

Ofício nº 183/2025/PREVIC

Brasília, 09 de janeiro de 2025.

Ao Senhor

Homero José Batista

Diretor Superintendente da Fundação Corsan - FUNCORSAN

Rua Dona Laura, 320, conjunto 1201 - Rio Branco

90430-090 - Porto Alegre/RS

Endereço eletrônico: relacionamentoprevic@funcorsan.com.br

Assunto: Denúncia

Referência: Processo nº 44011.011267/2024-54

Senhor Diretor-Presidente,

1. Cumprimentando-o cordialmente, fazemos referência à denúncia abordada no Ofício nº 7461/2024/PREVIC, de 13/11/2024, encaminhado a essa entidade.
2. Informamos que os esclarecimentos prestados pela EFPC em resposta ao citado ofício foram considerados satisfatórios.
3. A análise da denúncia nesta Coordenação-Geral se deu nos termos da Nota nº 8/2025/PREVIC em anexo.
4. Sendo assim, não havendo demais providências a serem tomadas no momento por parte desta Superintendência, reputamos resolvida a demanda e procedemos ao encerramento e consequente arquivamento deste processo, sem prejuízo da análise de eventual recurso da parte denunciante.

Atenciosamente,

(Assinado eletronicamente)

Nívea Cleide Ferreira dos Santos

Coordenadora-Geral de Tratamento de Denúncias e Representações

Diretoria de Fiscalização e Monitoramento

Anexos:

- I - Nota nº 8/2025/PREVIC.



Documento assinado eletronicamente por **NIVEA CLEIDE FERREIRA DOS SANTOS, Coordenador(a) - Geral de Tratamento de Denúncias e Representações**, em 09/01/2025, às 16:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.previc.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0754749** e o código CRC **325816BF**.

PREVIC - Protegendo o seu futuro e gerando confiança para o Brasil crescer mais

Ed. Venâncio 3000 - SCN Quadra 06, Conjunto A, Bloco A, 3º Andar - Brasília/DF

(61) 2021-2000

www.previc.gov.br